

A

Agência de Bacia Hidrográfica Peixe Vivo

Rua Carijós, nº 166, 5º andar – Centro

BELO HORIZONTE – MG

Ref.: ATO CONVOCATÓRIO Nº 011/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, BÁSICOS E EXECUTIVOS, E ADEQUAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO DO MUSEU AMBIENTAL “CASA DO VELHO CHICO” NO MUNICÍPIO DE TRAIPU - ALAGOAS

Assunto: **Recurso Administrativo**

Prezados Senhores,

A empresa Métrica Engenharia LTDA, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar recurso administrativo contra a pontuação atribuída à sua proposta técnica, pelos fundamentos que passa a expor:

1. Do Item b – Engenheiro Calculista

A Comissão atribuiu pontuação apenas ao Engenheiro Civil Gabriel Cunha, desconsiderando a participação do profissional Thiago Barbosa de Jesus, que, conforme consta no Formulário 2 – Composição das Equipes Chave e Complementar e Atribuição de Tarefas (página 19), foi designado não apenas como Coordenador, mas também como Projetista e Calculista.

Ressaltamos que o profissional Thiago Barbosa de Jesus possui experiência comprovada em cálculo estrutural, a qual foi devidamente apresentada por meio das seguintes Certidões de Acervo Técnico (CATs):

CAT nº 432758/2029

CAT nº 446923/2021

CAT nº 461257/2023

CAT nº 461574/2023

CAT nº 482759/2025

Dessa forma, requer-se a revisão da pontuação atribuída, considerando as atribuições técnicas e as CATs do referido profissional no item de Engenheiro Calculista.

2. Do Item d – Arquiteto ou Engenheiro de Instalações]

A Comissão considerou apenas 3 atestados do engenheiro Jonatas Guedes, sem considerar a atuação dos engenheiros Thiago Barbosa de Jesus e Fábio Aparecido, os quais também foram atribuídos como responsáveis por projetos de instalações, conforme indicado no Formulário 2 (página 19).

Ambos os profissionais possuem vasta experiência, devidamente comprovada por diversas CATs, em serviços de projeto de instalações. Assim, solicita-se a reavaliação da pontuação atribuída no item em questão, com a inclusão das comprovações apresentadas.

3. Da Análise do Plano de Trabalho e Metodologia Proposta – Formulário 1

Foi apontado pela Comissão que a empresa não apresentou cronograma com a distribuição temporal dos recursos. Contudo, tal informação foi efetivamente apresentada, conforme consta nas páginas 10 e 11 da proposta técnica.

Especificamente, o fluxograma (página 10) descreve as atividades e etapas do projeto, enquanto o cronograma (página 11) estabelece os prazos de execução e a distribuição temporal dos recursos, atendendo integralmente ao exigido no edital.

Conclusão

Diante do exposto, requer-se:

1. A **revisão da pontuação** atribuída ao item **Engenheiro Calculista**, considerando o profissional Thiago Barbosa de Jesus e as respectivas CATs;
2. A **consideração das atribuições técnicas e CATs** dos engenheiros Thiago Barbosa e Fábio Aparecido para o item **Engenheiro de Instalações**;
3. A **retificação da avaliação** do Formulário 1, reconhecendo a presença do cronograma exigido.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Aracaju/SE, 14 de julho de 2025

Thiago Barbosa de Jesus - CPF: 058.020.745-58
Engenheiro Civil - CREA: 271562182-5
Sócio proprietário da MÉTRICA ENGENHARIA EIRELI – CNPJ: 29.347.132/0001-76